

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 029/2022-SEMED

PROCESSO Nº 9114/2025 - SEMED

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 029/2022-SEMED, PARA O FUNCIONAMENTO DA EMEIF CEL. FLAVIANO GOMES, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SRA. MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA DE ARAÚJO (LOCADORA) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA SEMED (LOCATÁRIA).

Por este instrumento de Contrato Administrativo para locação de imóvel não residencial, para funcionamento da **EMEIF CEL. FLAVIANO GOMES** que entre si celebram, de um lado **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do Município de Ananindeua /PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF Sob. Nº 06.078.493/0001-69, com sede na Rua Magalhães nº 26, Bairro: da Guanabara. CEP 67.010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua secretaria Municipal de Educação. **ANA PAULA FERNANDES RENATO**, brasileira, carioca, portadora da Carteira de Identidade nº 1484506/PA, inscrita no CPF sob o nº 002.659.167-71, residente e domiciliada no conjunto Pedro Teixeira II, Rua B, nº 16, Bairro do coqueiro, na Cidade de Belém/Pa, a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **LOCATÁRIA** e do outro lado a **Sra. MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, professora, portadora da carteira de identidade nº 1396676 PC/PA e CPF nº 061.913.632-49, residente e domiciliada na Rua Quarta Rural, nº 89, Bairro: Distrito Industrial no Município de Ananindeua/PA doravante denominada simplesmente por **(LOCADORA)**, acordam entre si o presente **Termo Aditivo** ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel não Residencial nº **029/2022 - SEMED**, com base na lei nº 8.666/93, que vigorará de acordo com as cláusulas e condições pactuadas e pela legislação específica aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e acréscimo de valor do Contrato Administrativo de locação de imóvel nº **029/2022 - SEMED**, referente a locação de um imóvel não residencial localizado na Quarta Rua Rural, nº 17, Bairro: Distrito Industrial, CEP 67035-500 no Município de Ananindeua/PA, para sediar a EMEF CEL. FLAVIANO GOMES, contendo uma área de 1.745,50 metros quadrados.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO REAJUSTE: Considerando o Parágrafo Único da Cláusula Quinta do Contrato Originário, e após pesquisa no site do IBGE (www.ibge.com.br), verificou-se que o IPCA acumulado de 12 (doze) meses (jan/2025), foi de 4,56%, índice este que foi utilizado para correção do valor do aluguel que passará a ser de R\$ 18.575,08 (dezoito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA SEGUNDA – O LOCADOR deverá manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel. O locador deverá conservar o imóvel e toda sua parte e estrutura em perfeita condição de uso durante a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: conforme consta no processo, considerando a real necessidade e essencialidade da Administração Pública em locar o espaço físico visto que não poderá haver interrupção ao acesso à Educação dos 835 (oitocentos e trinta e cinco) alunos oficialmente cadastrados e matriculados para o ano letivo de 2025 se fazendo então necessária a prorrogação do referido Contrato. Além disso é necessário ressaltar que a Administração Pública seleciona imóvel que seja compatível e adequado para os fins que se destinam. Assim, justificando a necessidade da prorrogação do prazo com amparo legal no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO: fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de locação de imóvel nº 029/2022 – SEMED, por 12 (doze) meses, a contar do dia 06 de março de 2025 a 06 de março de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO: O valor total do aditivo é de R\$ 222.900,96 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: o presente aditivo ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 Sec. Mun. De Educação

Unidade 01 Sec. Mun. De Educação

Funcional programática: 12.361.0002.2.339 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Elemento da despesa: 3.3.90.36.00.00.00. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Sub elemento de despesa: 3.3.90.36.14.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

Fonte Recurso 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Valor Mensal R\$ 18.575,08 (dezoito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oito centavos).

Valor Global: R\$ 222.900,96 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A locatário designa o servidor Fiscal Titular – **Ilma Pinheiro Brandão, matrícula: 66071-0.**

Fiscal Substituto - **David Nelson do Espirito Santo Farias, matrícula: 46182-2,** para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 029/2022 – SEMED que não foram alterados por este TERMO ADITIVO.

E por estarem assim, justos e acordados, em 03 (três) vias iguais e rubricados, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA



Ananindeua – PA 04 de março de 2025.

ANA PAULA FERNANDES RENATO
Secretária Municipal de Educação
Locatária

Maria das Graças Corrêa de Araújo
MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA DE ARAÚJO
(Locadora)

TESTEMUNHAS:

1º NOME Amélia das Graças S. Magina CPF 015.657.452-72

2º NOME Joni Wainnery L. da CPF 693.694.352-68